

## ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

### 1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 04 de novembro de 2020;

1.3. Horário: 15h00;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

### 2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados a algumas contratações. Sob a condução do Diretor-Geral, os membros da Comissão passaram a tratar sobre temáticas específicas inseridas na pauta, chegando às seguintes discussões e deliberações:

2.1) 0011035-52.2020.6.02.8000 - Análise do memorando de nº 1163;

Inicialmente o Diretor-Geral passou a analisar o documento encaminhado pela Secretaria de Administração do TRE-AL que, dentre as solicitações apresentava proposta de alteração da Portaria Presidência de nº 412/2020 que regulamenta o pagamento de auxílio alimentação em pecúnia, através do suprimento de fundos, bem como a fixação de mudança do quantitativo dos auxiliares de divulgação a serem designados para trabalhar nos locais de votação. Segundo a proposta apresentada pelo SAD, poderiam ser fixados 2 (dois) auxiliares de divulgação por local de votação e mais 1(um) a cada 200 (duzentos) eleitores.

O DG passou a palavra ao assessor de gestão estratégica substituto para que apresentasse suas ponderações, fazendo um resumo do ocorrido. Este, por sua vez, aduziu que durante os debates da CPPE, em meados de agosto, o Chefe da SPLOG apresentou proposta em reunião para que fossem utilizados 2 (dois) auxiliares de divulgação por local de votação e mais 1(um) a cada 200 (duzentos) eleitores. Essa proposta foi objeto de deliberação pelos membros da CPPE para que, inicialmente, fossem avaliados os aspectos orçamentários e financeiros, conforme se pôde avaliar por meio da ata de evento 0746987.

Ocorreu, contudo, que, no transcorrer dos debates, nos meses posteriores, foi fixada pela CPPE o quantitativo de 2 (dois) auxiliares de divulgação por seção extinta por TTE, desde que esta possua ao menos 50 (cinquenta) eleitores, deliberação esta que, inclusive, foi encampada pela Presidência por meio de deliberação do Presidente.

Entretanto, apesar de terem sido fixadas o presente quantitativo, as Unidades incumbidas em distribuir os materiais para as Eleições realizaram os cálculos a partir da primeira métrica, 2 (dois) auxiliares de divulgação por local de votação e mais 1(um) a cada 200 (duzentos) eleitores, o que levou a haver uma distorção quanto ao quantitativo de equipamentos e materiais necessários para cada Zona.

Enfatizou, por fim, o Assessor de Gestão Estratégica substituto que, seria de boa valia a Comissão avaliar a métrica aplicada pelos setores responsáveis para que seja utilizada na presente Eleição, tendo em vista a sua proximidade e as consequências de uma possível mudança de parâmetros .

Ato contínuo, o Diretor-Geral passou a palavra ao SAD que asseverou que a problemática acerca do quantitativo de auxiliares de divulgação refere-se, apenas, aos aspectos logísticos de distribuição de materiais, não havendo maiores consequências quanto a aspectos orçamentários.

Passada a palavra ao representante dos Cartórios, Sali, este pontuou que os Cartórios Eleitorais utilizaram o quantitativo aprovado pela Presidência do TRE-AL, 2 (dois) auxiliares de divulgação por seção extinta por TTE, desde que esta possua ao menos 50 (cinquenta) eleitores. Porém, salientou que a utilização da outra métrica, pelo menos em sua Zona Eleitoral, não trará maiores consequências, já que levaria a uma diferença de apenas 3(três) auxiliares. Asseverou, por fim, que a maior problemática na mudança de parâmetro seria a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI's.

O Diretor-Geral, diante dos argumentos apresentados indagou ao assessor da SAD, Sr. Rodrigo, a partir de qual critério teria sido realizado o cômputo dos materiais para envio aos auxiliares de divulgação? Este afirmou que utilizou a métrica que levaria a um número menor de auxiliares - 2 por local de votação e um a mais a cada 200 eleitores.

Sanada a dúvida, passada a palavra ao Chefe da SPLOG este afirmou que a diferença de uma métrica para outra seria de apenas 214 auxiliares de divulgação em todo o Estado de Alagoas. E que as Zonas Eleitorais que terão as maiores diferenças serão a de: Penedo, com 17 auxiliares a menos, e a 3ªZE de Maceió, com 16 auxiliares a menos.

O Diretor indagou aos demais participantes se a adoção de uma sistemática mista não seria uma boa saída para a problemática, utilizando, assim, todos os auxiliares convocados para capital, Maceió, e a redução dos auxiliares, através da métrica utilizada pela SAD, para o interior.

O Secretário de Tecnologia da Informação pediu a palavra e afirmou que seria interessante manter todos os parâmetros, até então fixados pela Comissão e devidamente apreciados pela Presidência, de modo a não haver a diminuição de auxiliares de divulgação.

Restou deliberado pela Comissão que:

**Deliberação:** Será encaminhado expediente à Presidência, comunicando a decisão de que:

a) Foram aprovadas as propostas de alteração da Portaria Presidência nº 412/2020 apresentadas pela Secretaria de Administração, por meio do memorando de nº 1163/2020;

b) Serão mantidos o quantitativo de auxiliares de divulgação nas seções extintas por TTE, na métrica aprovada pela Presidência do TRE-AL, qual seja, 2 por seção extinta por TTE, desde que possua ao menos 50 (cinquenta) eleitores. Contudo, a efetivação da presente deliberação ficará condicionada à manifestação da Coordenadoria de Patrimônio- COMAP- de que a presente decisão será plenamente exequível, frente à logística para distribuição dos materiais, até então implementada, e demais repercussões.

2.2) 0010619-84.2020.6.02.8000- Análise do memorando de nº 1096;

Pontuou o DG que o pedido do BB tem como objetivo divulgar a nova sistemática, Carteira Digital do Banco do Brasil. Ponderou, contudo, que a divulgação só deve ser realizada se conter objetivos educativos, não sendo autorizada por esta Comissão a divulgação de um produto com objetivos financeiros e publicitários.

Restou deliberado pela Comissão que:

Aprova a divulgação proposta pelo Banco do Brasil, desde que contenha objetivo educacional.

### 3. Outras manifestações:

Finalizada a apreciação da pauta do dia, perguntou o Diretor-Geral aos demais participantes se haveria outras ponderações a serem realizadas.

Pedindo a palavra, o Secretário de Tecnologia da Informação apresentou, perante à Comissão, que está se deparando com alguns problemas nos contratos de técnicos de urnas. Segundo ele, não foi previsto em cláusula contratual a possibilidade de os terceirizados realizarem horas extraordinárias, levando, assim, a uma inefetividade das determinações anteriores para instalação de pontos biométricos, nas dependências do Fórum Eleitoral para o controle da sobrejornada desses empregados.

Requeriu ao Diretor, por tais circunstâncias, uma ajuda, no sentido de que fosse requerida uma certa urgência da ACAGE, na apreciação do processo de nº 0008814-33.2019.6.02.8000.

**Deliberação do Diretor-Geral:** Encaminhe-se ofício à ACAGE pedindo urgência na apreciação do supracitado processo.

Ato contínuo, o DG perscrutando aos demais membros se haveria mais alguma ponderação, foi perguntado pelo representante da Assessoria Especial da Presidência se os Cartórios do interior seriam abertos no segundo turno de votação para o recebimento de justificativas eleitorais?

**Restou deliberada pela CPPE** que: só haverá mesa receptora de justificativa nos Municípios em que houver votação, tudo, de acordo com o art. 241, §3º da [Resolução nº 23.631/2020](#).

### 4. Pedido de consignação:

Por fim, pediu o Secretário de Administração para ficar consignado que um servidor do Cartório Eleitoral do interior entrou em contato, perguntando se seria pago diárias aos auxiliares de divulgação? De pronto, pontuou o SAD que não haverá pagamento de diárias aos auxiliares de divulgação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião.

**5. Identificação dos participantes:**

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;
4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Renato Floering Tavares;
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Homero Malta Feitosa Filho;
7. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – Leonardo Luiz dos Santos Pereira;
8. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo;
9. Representante da Ouvidoria – Dóris Maria de Luna Tenório;
10. Representante da Secretaria Judiciária – Liciane Calheiros;
12. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas- Katherine M. Ferro Gomes Teixeira.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 09/11/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO, Assessor-Chefe**, em 09/11/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 09/11/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 09/11/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 09/11/2020, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 23/11/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 24/11/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0800944** e o código CRC **18CEC182**.